



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO n.º 093 – de 28 de setembro de 2001.

Abre ao Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.666, de 01 de dezembro de 2000 e o Capítulo I, Seção III, da Lei Municipal nº 1.661/2000, de 29 de setembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho, no corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinados a atender despesas do Fundo nas seguintes dotações:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0710 – Saúde Municipal

13754282.001 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	155.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
3.2.3.3 – Contribuições Correntes	R\$	4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0710 – Saúde Municipal

13754282.001 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	109.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	60.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de setembro de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de setembro de 2001.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças